



LEI Nº 4434, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2614, 25/08/2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá Outras Providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309 de 29/07/2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 112.737,98 (cento e dose mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – SECRETARIA DE ADMINITRAÇÃO

28.846.0022.3002 – Indenizações e Restituições
Fonte 1.700.0000000

3390.93.00	Indenizações e Restituições	112.737,98
------------	-----------------------------	------------

Art. 2º Para cobertura parcial do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, será utilizado recursos de Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 112.737,98 (cento e dose mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964.

15 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E FROTAS
15.001 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA

26.782.0037.2119 – Manutenção da Frota Rodoviária
Fonte 1.500.0000000

3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	112.737,98
------------	---	------------

Art. 3º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 24 de agosto de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal